



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

DRHA-EXP120UT2012\*3654

Assembleia da República  
DRHA-Expediente  
Nº único 445 115

*Ex.mo Senhor:*

*Presidente da Unidade Técnica para a  
Reorganização Administrativa do Território  
(Assembleia da República)  
Palácio de S. Bento*

*1 249 - 068 Lisboa*

Carrazeda de Ansiães, 2012/10/10

Ofício n.º 102/2012

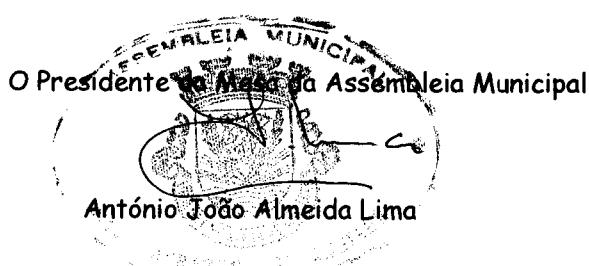
**ASSUNTO: "REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS DO  
MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES - PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL"**

Relativamente ao assunto supramencionado e dando cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, junto se envia a V. Ex.º, pronúncia formal da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, tomada em sessão ordinária realizada em 2012-09-28.

Segue em anexo:

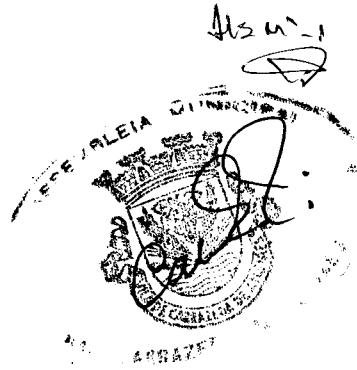
- Cópia do processo de trabalho elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Reforma da Administração Local, constituída pela Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada a 2011-09-30;
- Cópia do parecer emitido pela Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães;
- Certidão da ata sobre a pronúncia da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães.

Com os melhores cumprimentos,





# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



## CERTIDÃO

----- CARLOS MANUEL TEIXEIRA PIRES, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, CERTIFICA que, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada no dia vinte e oito de setembro de dois mil e doze, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

Nos termos do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo conjugado com o art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a alteração introduzida pela Lei 5-A/2002, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou à consideração do Plenário o Relatório Final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Reforma da Administração Local, constituída pela Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, em sessão ordinária realizada a 2011-09-30, acompanhada de certidão do parecer emitido pela Câmara Municipal, em reunião extraordinária realizada em 2012-09-27, por unanimidade dos presentes, reconheceu urgência em apreciar e deliberar, ainda, o seguinte assunto: -----

**"REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA DE PARECER / DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO (PRONÚNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DA LEI N.º 22/2012, DE 30 DE MAIO)"**

Senhor Presidente da Mesa submeteu a apreciação, discussão e votação o relatório final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Reforma da Administração Local, constituída pela Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, em sessão ordinária realizada a 2011-09-30 bem como certidão do parecer emitido pela Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 2012-09-27, documentos que aqui se dão como transcritos para todos os efeitos legais, ficando cópia arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----

**DELIBERAÇÃO:** Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, nos termos da disposição legal referenciada, por maioria, com dezassete votos a favor, um voto contra (do membro Hugo Miguel Lopes Alves) e treze abstenções (dos membros: António Lima, João Sampaio, José Gonçalves, António Constante, Sofia Rainha, Manuel Matias, Cristina Oliveira, Carlos Pires, Hélder Rodrigues, Vânia Seixas, Renato Lopes, António Sá e António Rocha), verificando-se a existência, neste momento, de oito faltas, num total de trinta e nove membros, deliberou aprovar nos precisos termos constantes no relatório final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Reforma da Administração



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Local, constituída pela Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, em sessão ordinária realizada a 2011-09-30, avocando-o para todos os efeitos legais. -----  
(Aprovado em minuta)

O membro **António Constante** fez a seguinte declaração de voto: "É uma Lei, e, concerteza, as pessoas são chamadas a pronunciar-se, mas há de base uma exigência, sendo que a sua abstenção vai no sentido de que o exemplo deveria vir de cima, ou seja, da Assembleia da Republica, nomeadamente com a redução de Deputados, redução de Concelhos e finalmente a agregação de novas Freguesias." -----

O membro **Gilberto Ferraz** fez a seguinte declaração de voto: "Apesar de ter votado a favor, já manifestei várias vezes que sou contra esta lei. Voto sim porque nos é imposta, porque é a única proposta que temos e tenho a esperança que a proposta ao chegar à Unidade Técnica, que seja, pelo menos de linhas orientadoras para eles fazerem o resto, já que muito honestamente, nós não o conseguimos." -----

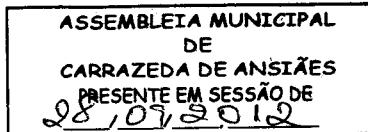
O membro **Hélder Rodrigues** fez a seguinte declaração de voto: "a razão da minha abstenção prende-se com aquilo que referi anteriormente e até com a opinião dos outros grupos aqui representados." -----

----- Por ser verdade e me ter sido pedida, passo a presente certidão que dato, assino e autentico com o carimbo a óleo nesta Assembleia Municipal. -----

----- Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e doze. -----

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

  
Carlos Manuel Teixeira Pires



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Ass. v-2  
Carrazeda

### CERTIDÃO

**Paulo José Castro Rogão**, Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2012-09-27, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:

### **REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA DE PARECER (artigo 11º, n.º 2 da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio)**

O Diretor do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o relatório final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Reforma da Administração Local, constituída pela Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, em sessão ordinária realizada a 2011-09-30, o qual se dá como transcrito para todos os feitos legais, ficando cópia arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, nos termos da disposição legal referenciada, por unanimidade dos presentes, emite parecer nos precisos termos constantes no relatório final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Reforma da Administração Local, nomeada por deliberação da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, na sessão ordinária realizada a 2011-09-30, avocando-o para todos os efeitos legais.

Os Srs. Vereadores do Movimento Independente “Carrazeda Primeiro”, fizeram a seguinte declaração de voto: *“Apesar de sermos muito críticos relativamente às orientações subjacentes à lei da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, por entendermos que a mesma poderia e deveria ter ido mais longe, aceitamos a proposta apenas por respeito pelo trabalho e esforço desenvolvidos pela Comissão de Acompanhamento, porquanto o resultado final da aplicação da lei resulta, no seu todo, aqui, como no país, em contradição total com os objetivos da mesma. Pergunta-se: Quais os ganhos obtidos com esta organização? Qual o aumento da eficiência na gestão autárquica? Qual a poupança para o país, ou para os cidadãos? Qual a coesão territorial que acarreta? Qual a melhoria dos serviços públicos de proximidade? Quais os ganhos de escala e massa crítica? Em suma, parece-nos que esta reforma de ‘faz de*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

*conta”, com os custos inerentes a todo o processo, traz, na verdade, mais prejuízos do que ganhos e apenas reflete o poder instalado dos partidos na sociedade civil.” -----*

O Sr. Presidente da Câmara fez a seguinte declaração de voto: “*Aceito a proposta de parecer elaborada pela Comissão de Acompanhamento da Reforma da Administração Local eleita pela Assembleia Municipal para o efeito. Respeita a vontade das populações que se pronunciaram acerca da agregação das freguesias e que contribuiu para a elaboração deste trabalho. Contudo, não concordo com a extinção de freguesias porque, também, não concordo com os objetivos desta reorganização administrativa territorial autárquica. Concluído o processo de reorganização administrativa, as populações das nossas freguesias agregadas, certamente, que não vão notar ganhos significativos, nomeadamente, na melhoria de serviços públicos de “proximidade” porque os mais importantes e de que mais necessitam as populações são prestados pela Administração Central e estamos a assistir à sua extinção e esvaziamento de valências dos existentes. Concordo com o trabalho apresentado porque vem contribuir para que as freguesias e o município não saiam mais penalizados com uma reorganização imposta pela Unidade Técnica da Assembleia da República. Quanto à divisão de termos entre o concelho de Carrazeda de Ansiães e Torre de Moncorvo, ele foi definido através do Decreto-lei n.º 29 717, publicado no Diário do Governo de 26 de junho de 1939 que se baseou num meticoloso e circunstanciado estudo a que procedeu o Instituto Geográfico Cadastral. Contudo, o que se verifica, estranhamente, é que nunca se procedeu à sua implementação no terreno, verificando-se uma divisão administrativa arbitrária, sem nexo, que em muito tem prejudicado o concelho e a freguesia de Vilarinho da Castanheira. A divisão, agora, proposta baseia-se no trabalho realizado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães de acordo com as propriedades registadas na Repartição de Finanças de Carrazeda de Ansiães, na matriz predial da freguesia de Vilarinho da Castanheira, que confinam com o concelho de Torre de Moncorvo.” -----*

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 27 de setembro do ano de 2012. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral,

  
(Paule José Castro Rogão)

F19 n.º 3  
Carraz  
S  
J  
W  
P  
M  
S

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REFORMA  
DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL  
- CARRAZEDA DE ANSIÃES -**

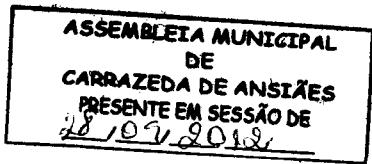
**RELATÓRIO FINAL**

Para dar cumprimento à deliberação aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada no dia trinta de setembro de dois mil e onze, reuniu pela primeira vez, a Comissão de Acompanhamento da Reforma da Administração Local, aos dezassete dias do mês de outubro, com os seguintes membros eleitos: Hélder de Jesus Rodrigues e José João da Silva (PS); João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves e Rui Manuel Matos de Castro Martins (PSD/CDS); Gilberto de Sousa Ferraz e Carlos Manuel Teixeira Pires (Movimento Independente "Carrazeda Primeiro") e também João Carlos Rodrigues, como representante dos presidentes das juntas de freguesia do concelho.

Foram eleitos pela Comissão de Acompanhamento, por unanimidade de votos, o presidente, Hélder de Jesus Rodrigues e o secretário, Gilberto de Sousa Ferraz.

Nesta primeira reunião, o presidente deu então início aos trabalhos. Entre outros assuntos, fez-se referência à importância de se analisar convenientemente o "Documento Verde" e de se elaborar um inquérito/formulário para preenchimento de todos os presidentes de junta, para recolhermos as primeiras opiniões e analisá-las posteriormente. Também foi unanimemente reconhecido que a Comissão de Acompanhamento (como a própria designação indica), não deverá exercer uma ação de imposição da reforma administrativa aos autarcas locais, mas sim de uma ação moderadora, através do debate, para se alcançar o desejável consenso no que concerne à melhor reestruturação que defenda os interesses da população. Finalmente, foi decidida a convocação de todos os presidentes de junta do concelho (19), para uma reunião a realizar no dia trinta e um de outubro de dois mil e onze, na sede da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães.

Com efeito, nesta data (31.10.2011), reuniu a Comissão de Acompanhamento com os presidentes das juntas, verificando-se, no entanto, as ausências do presidente da junta de Zêdes, António Augusto Lopes; o presidente da junta de Linhares, João Carlos Rodrigues e o presidente da junta de Seixo de Ansiães, António Júlio Pires da Rocha. O presidente da Comissão começou por distribuir pelos presentes três versões



diferentes de um inquérito realizado por ele, a título pessoal, para que todos os representantes apreciassem e comentassem, no sentido de se poder chegar a um formulário consensual. Depois de apreciados e discutidos, os inquéritos suscitaram, naturalmente, concordâncias e discordâncias, até que se alcançou um consenso para se elaborar o primeiro inquérito/tipo, que ficaria a cargo do secretário. Foi de novo referida a importância do conhecimento do "Documento Verde" da Reforma da Administração Local que refere, entre outras, a necessidade de todos os executivos tomarem as diligências necessárias para reunir, recolher sugestões e opiniões de cada órgão deliberativo. No final desta reunião, foi então distribuído pelos presidentes das juntas de freguesia, um pequeno formulário para que fosse preenchido e devolvido no prazo máximo de quinze dias, dada a urgência do assunto.

Entretanto, na sequência da renúncia do membro Carlos Manuel Teixeira Pires, datada de vinte e um de outubro de dois mil e onze, e conforme indicação do Movimento Independente "Carrazeda Primeiro", foi aquele substituído por Carlos Eduardo Monteiro Rebelo, presidente da Junta de Freguesia de Parambos.

Aos sete dias de dezembro de dois mil e onze, decorreu na sede da junta de freguesia de Carrazeda de Ansiães, mais uma reunião da Comissão de Acompanhamento, com todos os elementos presentes. Foram referidos assuntos relacionados com o "Documento Verde", nomeadamente, no que se refere à manutenção do maior número possível de freguesias, segundo os critérios indicados por aquele documento. Procedeu-se à análise dos formulários entretanto recebidos das juntas de freguesia, sendo de referir que apenas cinco (5) freguesias os entregaram (Carrazeda de Ansiães, Fontelonga, Lavandeira, Mogo de Malta e Pinhal do Norte). Lamentando o número reduzido de formulários preenchidos, os membros da comissão decidiram aguardar pela publicação da lei para se poderem pronunciar com bases mais sólidas.

Depois de um período de acalmia e de expectativas em relação à lei da Reforma da Administração Local, esta Comissão de Acompanhamento apenas se reuniu no dia oito de Junho de dois mil e doze, na sede da junta de freguesia de Carrazeda de Ansiães. Verificou-se a ausência do presidente da comissão, Hélder de Jesus Rodrigues, por se encontrar gravemente doente e hospitalizado nesta data, pelo que, foi o secretário a conduzir os trabalhos. Este informou então os presentes que, antevendo-se uma recuperação lenta da saúde do presidente, impossibilitando assim a sua presença, o Partido Socialista deveria nomear um novo elemento para integrar esta comissão com a maior urgência, tendo em linha de conta a aplicação da recente lei 22/2012, de 30 de Maio. Seguidamente, procedeu-se a uma curta análise desta nova lei e, tendo em atenção que esta não permite a manutenção de freguesias com menos de 150 habitantes, conforme artº 6º - alínea 2, a comissão decidiu, por unanimidade, **convocar** de imediato, os presidentes das freguesias abrangidas por esta imposição

*(Assinatura)*  
numérica, tais como, Mogo de Malta, Ribalonga, Selores e Beira Grande, para que estes representantes possam fazer chegar a esta comissão, a vontade expressa dos respetivos órgãos executivos e deliberativos. No sentido de acelerar o processo e porque o calendário a cumprir se apresentava muito curto, a comissão decidiu reunir novamente no dia 15.06.2012, com a presença dos presidentes das juntas abrangidos pela lei 22/2012, isto é, freguesias com menos de 150 habitantes.

*(Assinatura)*  
Efetivamente, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e doze, pelas 18 horas, reuniu esta Comissão de Acompanhamento na sede da junta de freguesia de Carrazeda de Ansiães. O secretário deu conhecimento de um ofício do Partido Socialista, informando que, por motivo de doença, o membro Hélder de Jesus Rodrigues era substituído por Renato Morais Lopes, presidente da junta de freguesia de Lavandeira. Esta substituição foi confirmada pelo presidente da Assembleia Municipal, em ofício próprio enviado a esta Comissão. No uso da palavra, o secretário voltou a referir-se à lei 22/2012, relembrando que ela estipula os moldes em que a Reforma deve ser realizada, nomeadamente, a agregação de freguesias com menos de 150 habitantes e que, segundo os resultados provisórios dos Censos de 2011, de 07 de dezembro, estão nesta condição quatro freguesias: Beira Grande, com 144 habitantes; Selores, com 141; Mogo de Malta, com 111 e Ribalonga, com 92 habitantes. Pelo exposto, tornou-se urgente que estes presidentes de junta promovessem desde já as reuniões dos seus órgãos, para fazerem chegar a esta comissão, com a máxima urgência, a posição tomada, nomeadamente, a freguesia à qual decidem agregar-se.

*(Assinatura)*  
Entretanto, solicitou a palavra, para intervir, o membro José João da Silva, presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, para informar que já tinha sido deliberada pela respetiva Assembleia de Freguesia uma possível agregação do lugar de Luzelos a esta freguesia da sede do concelho, por ser esta a vontade expressa e antiga dos habitantes daquele lugar, cujas habitações estão já ligadas ao urbanismo da vila de Carrazeda e assim não terem de se deslocar mais de cinco quilómetros à freguesia de Marzagão a que ainda pertencem. Em resposta, o presidente da junta de Marzagão, Luís Telmo Pereira Ramires, que tinha sido previamente convocado para estar presente, opinou não ser agora o melhor momento para esta anexação, sob prejuízo de a sua freguesia não conseguir manter os critérios mínimos para a manutenção da junta de freguesia de Marzagão.

*(Assinatura)*  
Decorrido o período de férias, coincidentes com o mês de Agosto, a Comissão de Acompanhamento da Reforma da Administração Local apenas se reuniu de novo, aos doze dias de setembro de dois mil e doze, no mesmo lugar das reuniões anteriores. Estiveram presentes todos os membros da comissão, incluindo o seu presidente, Hélder de Jesus Rodrigues, entretanto recuperado do seu problema de saúde. Dos presidentes de junta abrangidos pela lei 22/2012, convocados para esta reunião, só não compareceu o de Selores, José Augusto de Sousa. O presidente da

comissão procedeu à leitura de algumas atas de assembleias de freguesia entretanto recebidas. Da leitura destas atas, os elementos presentes puderam concluir que a anexação de Ribalonga à freguesia de Castanheiro do Norte e a anexação de Mogo de Malta à freguesia de Belver eram pacíficas, mostrando-se todos de acordo. Por outro lado, os presidentes das freguesias de Seixo de Ansiães, Beira Grande, Selores e Lavandeira, não obstante os seus territórios se situarem muito próximos entre si, num perímetro popularmente designado por “*a poça*”, não se mostraram de acordo quanto às suas anexações. Primeiro, numa intervenção breve, o presidente da junta de freguesia de Seixo de Ansiães ainda defendeu a agregação das quatro freguesias numa só ou, em alternativa, a anexação da Beira Grande ao Seixo de Ansiães e a anexação de Selores à Lavandeira, ficando assim, duas freguesias. No entanto, a deliberação apresentada pela assembleia de freguesia de Beira Grande excluiu claramente esta última hipótese, mostrando-se mais favorável à anexação das quatro freguesias, ou então, anexar-se à freguesia de Selores e eventualmente à de Lavandeira, na condição de a sede da junta ficar instalada em Selores. Com esta tomada de posição, o presidente da junta de freguesia de Seixo de Ansiães manifestou, de imediato, o seu desagrado, afirmando que assim, preferia ficar independente das outras três freguesias e que não voltaria a comparecer em mais nenhuma reunião desta Comissão de Acompanhamento, assumindo assim, a sua própria e única responsabilidade nesta radical tomada de posição. Foi oportunamente referida pelo membro João Gonçalves, a elevada importância de esta comissão apresentar à assembleia municipal uma reorganização consensual das freguesias, sob pena de o novo mapa ser feito em Lisboa por pessoas que não conhecem a nossa realidade e não agradar às freguesias deste concelho. Afirmou também que como membro da Comissão de Acompanhamento, se oporá a qualquer proposta apresentada sem o consenso dos órgãos das freguesias, a quem cabe a responsabilidade e o poder de decisão, alegando que assim, de nada adiantaria a proposta de redução de menos de 20%, podendo não ser aceite na Assembleia da República, por não cumprir o mínimo estipulado na lei 22/2012. João Gonçalves defendeu ainda que “*esta comissão deverá ter dois pontos em atenção, caso venha a existir uma proposta de reorganização das freguesias nas condições já referidas. Primeiro: deveria ser levada em conta a pretenção dos habitantes de Luzelos para a agregação do lugar à sede do concelho. Segundo: o processo que acompanharia a eventual proposta deverá ter em atenção os limites do concelho com o do vizinho concelho de Moncorvo, nomeadamente, das freguesias de Lousa e de Vilarinho da Castanheira, onde o nosso concelho sai a perder no que se refere às verbas do Fundo de Financiamento das Freguesias*”. A seguir, o mesmo orador entregou ao presidente da comissão um mapa com os limites territoriais deste concelho com o de Moncorvo. O presidente apelou mais uma vez ao entendimento das freguesias que não reúnem as condições mínimas de manutenção e lamentou a ausência do presidente da junta de Selores ou um seu representante, pois esta é uma das freguesias que não reúne aquelas condições mínimas. Antes de terminar esta reunião, todos os elementos

concordaram em se realizar outra com a maior brevidade possível, tendo-se então marcado para o dia dezoito de setembro de dois mil e doze, devido à escassez do tempo necessário para se concluir este processo.

Como combinado, realizou-se nova reunião com todos os elementos da comissão presentes e ainda com a presença do presidente da junta de freguesia de Selores, previamente convocado com caráter de urgência. Este entregou à comissão uma certidão da reunião daquela assembleia de freguesia, onde se propõe expressamente, por unanimidade de votos, a anexação única e exclusiva à freguesia de Beira Grande.

Como já não houvesse tempo para se elaborar o relatório final para entregar na Assembleia Municipal, ficou combinado entre todos os membros, reunir novamente no dia vinte de setembro de dois mil e doze apenas para aquela finalidade.

Com efeito, nesta derradeira reunião, o presidente desta comissão apresentou aos presentes o relatório final (provisório) por si elaborado e que foi lido e discutido para eventuais correções, de modo a conseguir-se um relatório final consensual a apresentar ao presidente da Assembleia Municipal.

Resumindo, após todas as reuniões aqui expostas e que decorreram sempre com a maior correção, sentido de responsabilidade e espírito de grupo, ouvidas respeitosamente todas as opiniões e propostas, apresentada e aprovada que foi, em sessão desta Assembleia Municipal no dia 28 de setembro de 2012, poderemos concluir que, segundo a lei 22/2012 de 30 de Maio, esta Comissão de Acompanhamento da Reforma da Administração Local criou as condições necessárias para, por este meio, (sem prejuízo de outras alterações que venham contribuir para um mapa consensual) apresentar a sua proposta para a nova constituição das seguintes freguesias do concelho de Carrazeda de Ansiães e respetivas anexas (entre parêntesis):

- 1- Freguesia de Amedo (Areias)**
- 2- União das freguesias de Belver e Mogo de Malta (Mogo de Ansiães)**
- 3- Freguesia de Carrazeda de Ansiães (Samorinha e Luzelos) (\*)**
- 4- União das freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga (Tralhariz, Fiolhal e Foz-Tua)**
- 5- Freguesia de Fontelonga (Penafria e Besteiros)**
- 6- Freguesia de Lavandeira**
- 7- Freguesia de Linhares (Arnal, Campelos e Carrapatosa)**
- 8- Freguesia de Marzagão**
- 9- Freguesia de Parambos (Misquel, S. Pedro e Venda Nova)**
- 10- Freguesia de Pereiros (Codeçais)**

- f13w8  
Cafeteira  
Helder  
T. M. S.  
T. M. S.
- 11- Freguesia de Pinhal do Norte (Brunheda, Sentrilha e Felgueira)**
  - 12- Freguesia de Pombal (Paradela e S. Lourenço)**
  - 13- União das freguesias de Selores e Beira Grande (Alganhafres)**
  - 14- Freguesia de Seixo de Ansiães (Coleja e Senhora da Ribeira)**
  - 15- Freguesia de Vilarinho da Castanheira (Pinhal do Douro) - (com a correção do limite territorial em relação à freguesia de Lousa, concelho de Torre de Moncorvo)**
  - 16- Freguesia de Zêdes**

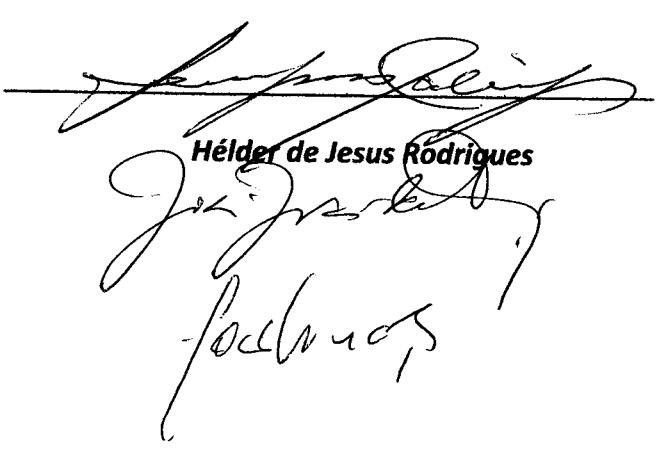
**Fundamentação:** O facto de não se atingir nesta **proposta**, a percentagem de 25%, conforme o disposto no artº 6º, alínea 1-c, da Lei nº22/2012, de 30 de Maio, prende-se com algumas variáveis relacionadas com a orografia local, acessibilidades, falta de rede de transportes públicos e outras.

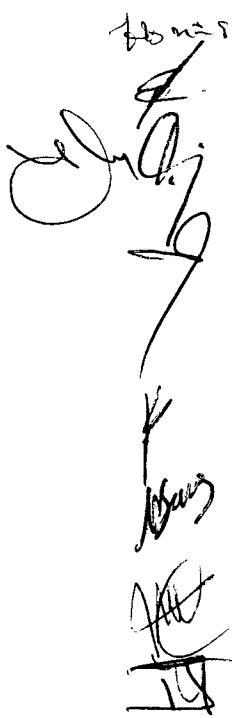
**(\*)** – Procedeu-se à agregação do lugar de Luzelos (que até agora tem pertencido à freguesia de Marzagão), à **Freguesia de Carrazeda de Ansiães**, pelas razões indicadas no **Relatório** e também, conforme consta da **certidão** desta freguesia, que se anexa.

**Anexos:**

- atas das freguesias abrangidas pela lei 22/2012
- certidões
- gráficos
- mapas

O presidente da Comissão de Acompanhamento da Reforma da Adm. Local,

  
Hélder de Jesus Rodrigues



**MAPAS ANEXOS AO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

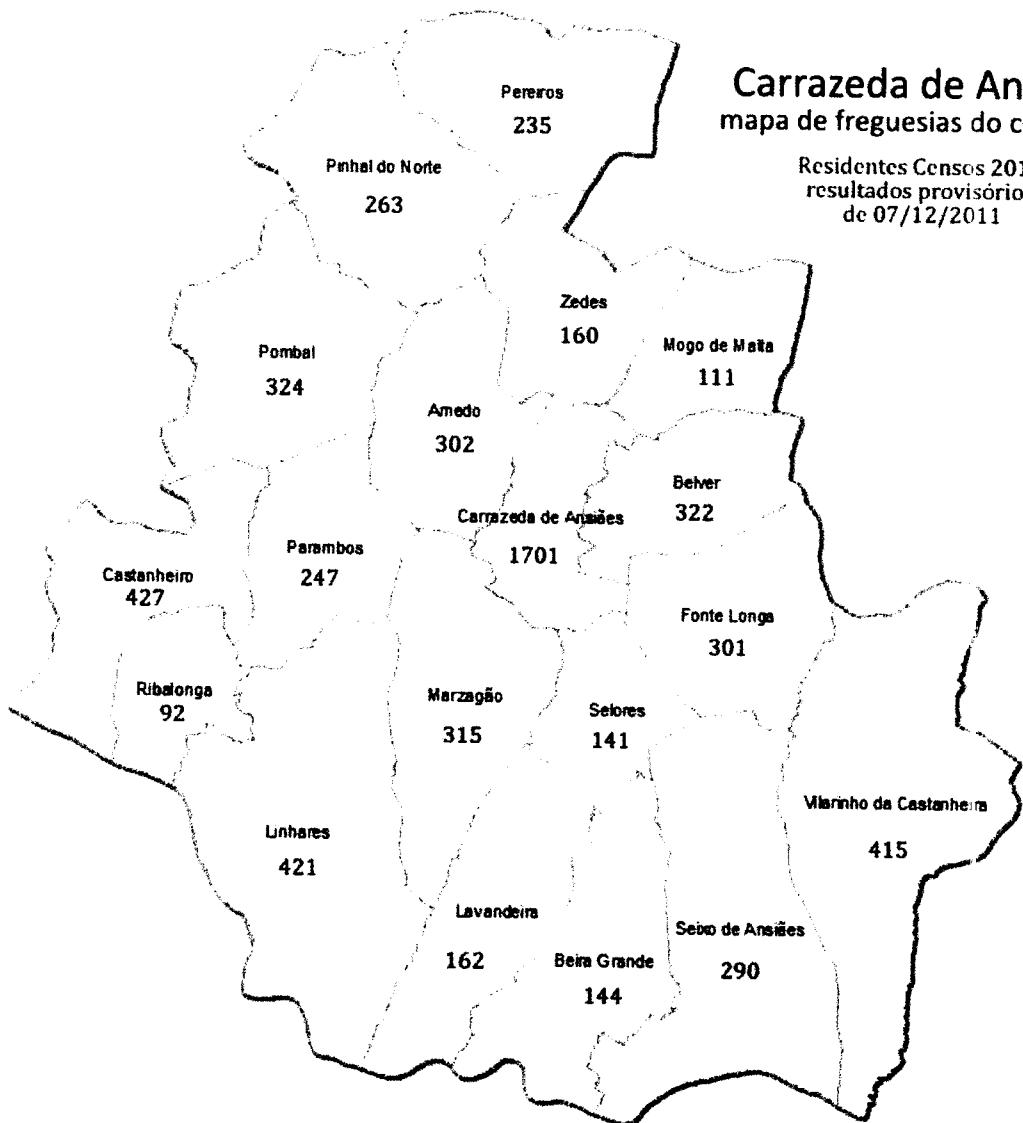
**MAPA ACTUAL**



**Carrazeda de Ansiães**  
mapa de freguesias do concelho

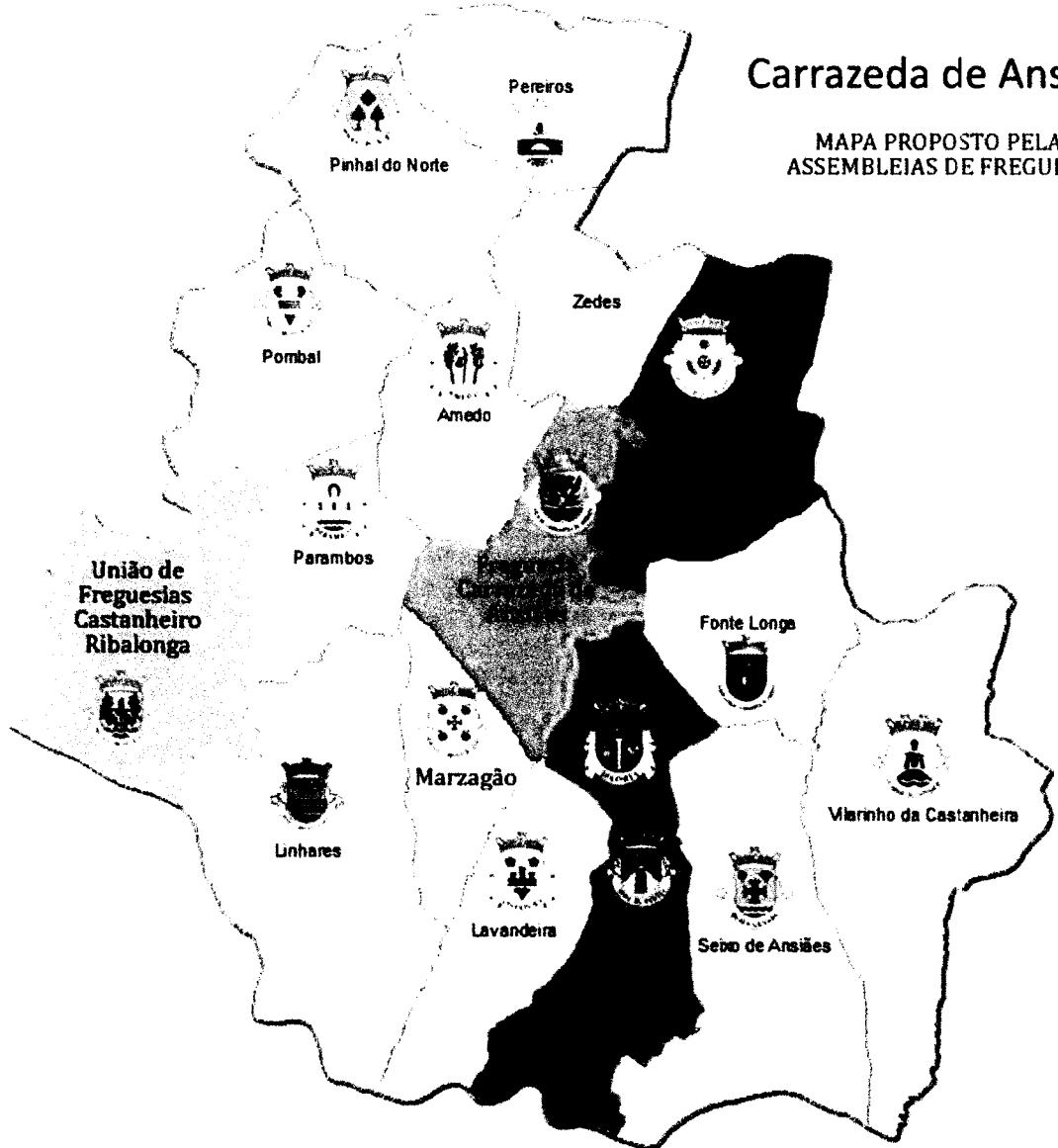
flsma 11  
Oliveira  
Carrazeda de Ansiães  
mapa de freguesias do concelho

Residentes Censos 2011  
resultados provisórios  
de 07/12/2011



## Carrazeda de Ansiães

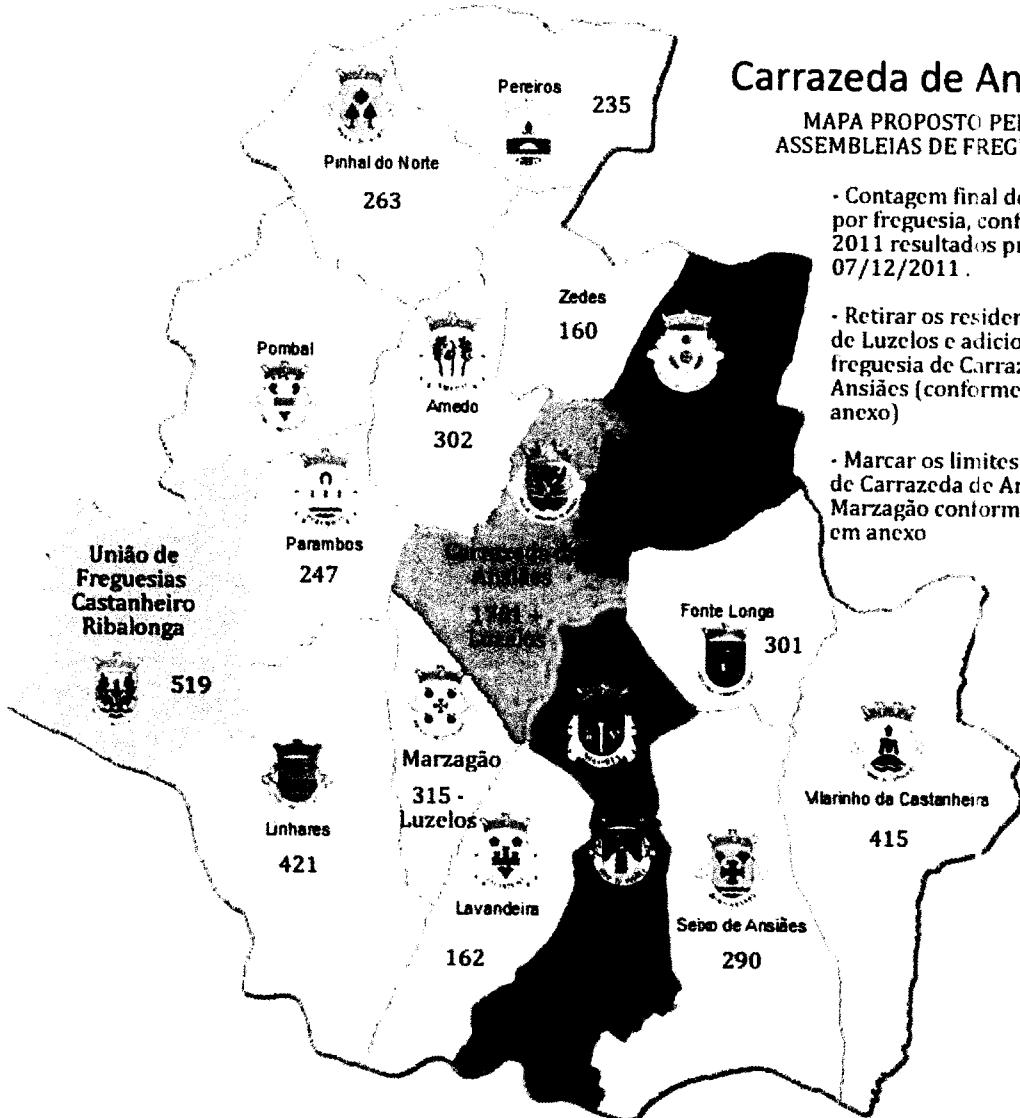
MAPA PROPOSTO PELAS  
ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA



415 n.º 13  
S. J. G.  
Barz  
H.A.  
L.P.

## Carrazeda de Ansiães

### MAPA PROPOSTO PELAS ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA



- Contagem final de residentes por freguesia, conforme censos 2011 resultados provisórios de 07/12/2011.

- Retirar os residentes do lugar de Luzelos e adicionais à freguesia de Carrazeda de Ansiães (conforme projecto em anexo)

- Marcar os limites da freguesia de Carrazeda de Ansiães e Marzagão conforme projecto em anexo



## FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIAES

Avenida Eng.<sup>o</sup> Camilo de Mendonça, 122  
5140 - 073 Carrazeda de Ansiães

### CERTIDÃO

----- **SUSANA ALEXANDRA SEIXAS DA SILVA MOUTINHO**, Secretária do Órgão Executivo da Freguesia de Carrazeda de Ansiães:-----

**CERTIFICA**, para os devidos efeitos que da ata da Assembleia de Freguesia realizada em vinte e cinco de junho de dois mil e doze, consta, entre outras, a seguinte deliberação:-----

"Ponto dois - Emissão de parecer da Assembleia de Freguesia sobre a integração do lugar de Luzelos da freguesia de Marzagão na freguesia de Carrazeda de Ansiães nos termos do n.<sup>o</sup> 4 do artigo 11.<sup>o</sup> da Lei 22/2012, de 30 de maio - proposta do Órgão Executivo.-----

No uso da palavra o Sr. Presidenta da Junta de Freguesia informou os membros presentes na Assembleia sobre a emissão deste parecer e os motivos que levaram o Órgão Executivo a propô-lo.-----

Não havendo mais pedidos de intervenção por qualquer dos membros, a Assembleia de Freguesia emite o presente **PARECER** - A Assembleia de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, nos termos do n.o 4 do art.<sup>o</sup> 11.<sup>o</sup> da Lei n.o 22/2012, de 30 de maio, elabora o presente parecer sobre a integração do lugar de Luzelos da Freguesia de Marzagão na Freguesia de Carrazeda de Ansiães:-----

Considerando que os habitantes do lugar de Luzelos da Freguesia de Marzagão já por diversas vezes se manifestaram favoravelmente à sua integração na Freguesia de Carrazeda de Ansiães, nomeadamente desde 1997 através de abaixo-assinado; -----

Considerando que já existem pareceres positivos por parte dos Órgãos das Freguesias de Marzagão (Junta de Freguesia a 14 de agosto de 2004 e Assembleia de Freguesia a 28 de agosto de 2004) de Carrazeda de Ansiães (Junta de Freguesia a 24 de setembro de 2003 e Assembleia de Freguesia a 4 de novembro de 2003) e ainda pelo atual Órgão Executivo da Freguesia de Carrazeda de Ansiães em reunião de 19 de abril de 2012, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães em reunião de 19 de março de 2005 e da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães em Sessão de 29 de abril de 2005; -----

Considerando que já se encontram definidos os limites territoriais com a delimitação geográfica do lugar de Luzelos agregado à Freguesia de Carrazeda de Ansiães, acordada entre os Executivos das duas Freguesias, e executada pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana desde setembro de 2003; -----

Considerando que a maioria da população de Luzelos reside, agora, no prolongamento da Rua Luís de Camões, Alto da Cruz e Alto de Luzelos, fazendo, por isso mesmo, parte integrante da Vila de Carrazeda de Ansiães; -----

Considerando que o Órgão Executivo da Freguesia de Carrazeda de Ansiães é, unanimemente, favorável às justas aspirações da população de Luzelos da qual já por diversas vezes ouviu a intenção de pertencerem à Freguesia de Carrazeda de Ansiães, nomeadamente de autarcas da Freguesia de Marzagão residentes em Luzelos; -----

Considerando que a Freguesia de Carrazeda de Ansiães é já constituída pela Vila de Carrazeda de Ansiães e o lugar anexo de Samorinha,-----

Propomos à Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães que no âmbito da sua pronúncia, nos termos do n.<sup>o</sup> 1 do art.<sup>o</sup> 11.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 22/2012, de 30 de maio, se pronuncie favoravelmente no sentido de que a Freguesia de Carrazeda de Ansiães fique assim constituída: -----



## FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Avenida Eng.<sup>o</sup> Camilo de Mendonça, 122  
5140 - 073 Carrazeda de Ansiães

AS M 2

- Carrazeda de Ansiães - Sede da Freguesia; -----
- Luzelos e -----
- Samorinha. -----

A Assembleia de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, comungando das legítimas aspirações da população de Luzelos, delibera, nos termos do n.<sup>o</sup> 4 do art.<sup>o</sup> 11.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 22/2012, de 30 de maio, aprovar, por unanimidade dos membros presentes, este parecer e enviá-lo à Assembleia Municipal para que esta o pondere no quadro de preparação da sua pronúncia sobre a reorganização administrativa do território das freguesias do concelho." -----

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com selo branco em uso nesta Freguesia. -----

Carrazeda de Ansiães, 24 de setembro de 2012 -----

A Secretária,  
*Susana Alexandra Seixas da Silva Moutinho*  
(Susana Alexandra seixas da Silva Moutinho)



flor=18

ACTA DO PLENÁRIO DE CIDADÃOS  
ELETORES DA FREGUESIA DE MOGO  
DE MALTA REFERENTE A PROPOSTA  
PARA O FUTURO DESTA FREGUESIA  
RELATIVO A REFORMA DA  
ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Aos 9 dias do mês de Julho entre as 08h00min e as 13h00min, realizou-se nesta Junta de Freguesia um referendo para a decisão do futuro da mesma sobre a reforma da administração local. -----

Referendo esse que foi explicado numa reunião do plenário de cidadãos eletores da Freguesia de Mogo de Malta realizada no dia 28 de Junho de 2012 pelas 20h30min em que foi sugerido as duas opções de voto para o agrupamento desta Freguesia, opções essas que foram, BELVER/MOGO DE ANSIÃES e CARRAZEDA DE ANSIÃES. -----

O referendo decorreu com toda a normalidade tendo ganho a proposta Belver/Mogo de Ansiães com vinte e quatro votos, ficando Carrazeda com nove votos, houve ainda um voto em branco e um nulo num total de trinta e cinco votos, ficando assim Belver/Mogo de Ansiães como proposta vencedora. -----

-----

John Doe 19

Nada mais havendo a tratar foi encerrado este referendo e elaborada a presente acta, que foi assinada pelos elementos do plenário da Freguesia. -----

Mogo de Malta, 8 de Julho de 2012

**A Mesa do Plenário**

O Presidente,

Rui Manuel Pereira Vilares

(Sr. Rui Manuel Pereira Vilares)

1.º Secretário,

Maria Cândida Reis T. Pregal

(Sr. Maria Cândida Dos Reis Teixeira Pregal)

2.º Secretário,

Mário Teixeira Fernandes

(Sr. Mário Teixeira Fernandes)



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BELVER

ft 20

Contribuinte Fiscal nº 507 871 707

### CERTIDÃO

-----*Eduardo Luís de Castro, Presidente da Assembleia de Freguesia de Belver:* -----

-----*CERTIFICA, que a Assembleia de Freguesia de Belver, na sua Sessão Ordinária realizada no dia vinte e oito de Junho de dois mil e doze, consta, entre outras a seguinte deliberação:*

*"Ponto três - Foi abordado o assunto referente à "Reorganização das Freguesias", focando a Freguesia de Mogo de Malta, caso queira agregar-se à Freguesia de Belver, é bem vinda por toda esta Assembleia de Freguesia, sendo aprovado por unanimidade de votos dos membros presentes".* -----

-----*Por ser verdade e me ter sido pedida, passo a presente certidão que assino e autêntico com o selo branco em uso nesta Freguesia.* -----

-----*Assembleia de Freguesia de Belver, dois de Outubro de dois mil e doze.* -----

*O Presidente da Assembleia de Freguesia,*

*Eduardo Luís de Castro*  
(Eduardo Luís de Castro)

## Ata número treze

dia vinte e quatro dias do mês de junho, de cerca de  
dez mil e dezoito horas, reuniu na sede  
da Junta de Freguesia de Castanheira, a Assembleia  
de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Proposta de agregação da Junta de Freguesia de  
Ribalonga;

2. Outros assuntos.

Estiveram presentes à reunião, Fernanda Natalie  
Lopes Ferreira, Joaquim Filipe Freitas Moreira, Domingos An-  
gusti Lamóis, Manuel Venestau Fernandes e Ana Maia  
de Sá Calçada. Não compareceram à reunião José  
Luis Ferreira e Rui Filipe Sáncio Lopes. Sobre a  
ausência destes dois membros da Assembleia de  
Freguesia, a Presidente da Assembleia informou que  
decide as sanções de faltas injustificadas devidas ao  
cumprimento do mandato na presente legislatura. Assim, serão  
tomadas as diligências necessárias a fim de que  
os mesmos sejam substituídos por outros membros.

Para dar cumprimento à ordem de trabalhos  
a Presidente da Assembleia de Freguesia elencou  
os membros presentes sobre o que se encontra  
estabelecido na Lei nº 22/2013, de Trinta de Maio.  
Neste âmbito, dando cumprimento ao que se  
referiu à Lei, prevê, foi apresentada proposta  
para agregação da Freguesia de Ribalonga  
pela Freguesia de Castanheira. A Presidente  
da Assembleia de Freguesia colocou a votação  
a referida proposta tendo a mesma sido  
aprovaada pela unanimidade dos presentes.

De seguida, o Presidente da Junta de Freguesia,  
também presente na reunião, prestou as  
informações consideradas pertinentes sobre assuntos  
de interesse da Freguesia.

E nada mais havendo a tratar deu-se fe

13/11/2012  
30

encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata  
que depois de lida e aprovada vai ser assinada no  
termos da lei.

A Presidente da Assembleia da Freguesia

— Francisco António Lobo Pires

— O Primeiro Secretário

Joaquim Filipe Gomes Moreira

O Segundo Secretário

Domingos Augusto Sáuñes

#### CERTIFICAÇÃO

Está conforme o original e consta de 2 páginas

Localidade Castanheira Data 13/11/2012

O Presidente da Junta da Freguesia

a) (assinatura) Sergio Augusto Barroso  
b) (nome completo) Sergio Augusto Barroso  
(Este documento só carimbado a data)

# ACTA N.º 2/12

## *Acta da segunda sessão ordinária da Assembleia de Freguesia*

*Aos vinte e oito dias do mês de Junho de dois mil e doze, reuniu na sua sede em sessão ordinária, a Assembleia desta Freguesia com a presença dos seguintes membros: Ilídio Fernando Monteiro, Presidente da Assembleia, José Manuel Henriques, Primeiro Secretário, João Fernando Prazeres, Segundo Secretário e ainda os Srs., Sérgio Meneses Gonçalves, Patrick Barroso Soares, Gil Alberto de Carvalho e Graciela Maria Mesquita Cardoso na qualidade de Vogais do mesmo Órgão. Estiveram também presentes, o Sr. Presidente, o Secretário e o tesoureiro da Junta de Freguesia. O Sr. Presidente da Assembleia, ao verificar a existência de quórum, declarou aberta a sessão às vinte horas e quinze minutos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----*

### *1. Período de "Antes da Ordem do Dia":*

#### *1.1 Outros assuntos de interesse da Freguesia;*

### *2. Período da "Ordem do Dia":*

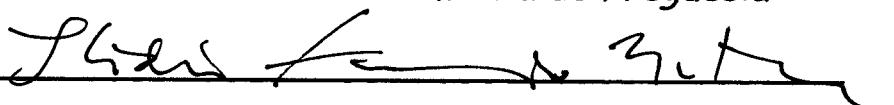
#### *2.1 Discussão sobre a agregação da nossa Freguesia ao Castanheiro;*

### *3. Período de "Depois da Ordem do Dia".*

*Esta reunião foi exclusivamente dedicada á extinção da Junta de Freguesia de Ribalonga de acordo com reorganização Autárquica imposta pela Troika ao atual Governo. Depois de discutida, foi votada embora vencidos aceitamos por unanimidade, na pior das hipóteses, o sugerido pela comissão de coordenação criada para esse efeito.*

*E não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Sr. Presidente, pelas vinte e uma horas e trinta minutos deu por encerrada a sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia do dia vinte e oito de Junho de dois mil e doze, da qual se lavrou esta acta que após lida e aprovada vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Assembleia, e por mim, José Manuel Henriques, que a redigi, subscrevi e dactilografei. -----*

*O Presidente da Assembleia de Freguesia*



*Ilídio Fernando Monteiro*

*O Primeiro Secretário*



*José Manuel Henriques*

Acta da Sessão ordinária da  
Assembleia de Freguesia realizada  
no dia nove de Setembro de  
dois mil e doze

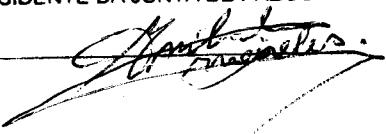
No dia nove de Setembro de dois mil e doze realizou-se  
na sede de Junta de Freguesia, presidida pelo secretário  
Presidente da Mesa, Alexandrina de Jesus Salgado Alves e  
secretariada pelo primeiro e segundo secretário respectivamente,  
Fernando Martins e Tatiana Salgado Alves, ainda  
com a presença dos seguintes membros: Paulo José Carvalho  
Pinto, Manuel Joaquim Ribeiro, Carlos Lújito Pinto e  
Luis Virgílio de Carvalho.

Comigo dos trabalhos com a aprovação da acta anterior,  
a qual foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.  
Dando inicio aos trabalhos da ordem do dia,  
passou-se de imediato ao período antes da ordem do dia,  
em que manifestaram-se inscritos para intervir. Passando ao  
ponto da ordem do dia, Agregação da Junta de Freguesia,  
passou-se a discussão tendo-se inscrito o Sr. Paulo José  
Carvalho Pinto, e apresentou a proposta para que ficassem  
agregadas as quatro freguesias, Baxe Grande, Seixal de  
Ambrás, Setor e Laranjeira, tendo sido discutida pelos  
restantes elementos, houve o consentimento de alterar a  
proposta, passando a ser a agregação entre a freguesia de

John Howard  
Fogim

CERTIFICAÇÃO  
Está conforme o original e conta de 25 páginas  
BEIRA GRANDE - C. ANSIÃES

Data. 04/10/2012  
O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA





## ASSEMBELIA DE FREGUESIA DE SELORES

Contribuinte Fiscal: 507 624 807

### Certidão

*Maria Filomena Cabral Pereira, primeiro secretário da Assembleia de Freguesia de Selores.*

*Certifico, que a Assembleia de Freguesia de Selores, em sessão ordinária de vinte e sete de Junho de dois mil e doze, entre outras tomou a seguinte deliberação:*

*Ponto dois – tomar a decisão adequada que a Lei número vinte e dois, traço dois mil e doze, impõe às juntas que não têm no recenseamento cento e cinquenta residente.*

*Pedida a palavra pelo senhor Presidente foi dito:*

*Com a Lei número vinte e dois, traço dois mil e doze o Governo alterou o documento verde da reforma administrativa, onde estabelece o número de cento e cinquenta eleitores, para manter a freguesia, com esta Lei algumas aldeias do concelho viram os seus problemas resolvidos, exemplo disso é Lavandeira.*

*As freguesias de Selores e Beira Grande, não foram enquadradas no sistema por falta de elementos que garantissem os critérios do governo.*

*Por isso proponho nesta deliberação a junção de Selores e Beira Grande, anulando a deliberação de vinte e um de Setembro de 2011, que propunha o agrupamento com Lavandeira, uma vez que ela não necessita dos nossos eleitos, conforme o exposto atrás citado, que foi aprovada por todos.*

*Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente certidão que data, assino e autentico com selo branco da freguesia.*

*Assembleia de Freguesia de Selores, aos dezasseis dias de Setembro de dois mil e doze.*

*O Primeiro Secretário*

*Maria Filomena Cabral Pereira*

*Maria Filomena Cabral Pereira*

# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SELORES

*A Assembleia de Freguesia de Selores*  
CERTIDÃO

— MARIA FILOMENA CABRAL PEREIRA, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SELORES.

— CERTIFICA, que a Assembleia de Freguesia de Selores, em sessão ordinária de vinte e um de Dezembro de dois mil e onze, entre outras tomou a seguinte deliberação

## DOCUMENTO VERDE DA REFORMA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

— DELIBERAÇÃO: Após apreciação das respostas ao inquérito inicialmente feito á população ácerca do documento verde da Reforma da Administração Local o resultado foi de manifesto desagrado, mas em face das exigências a que estamos submetidos, pelo Governo de Lisboa e tendo em conta determinados pressupostos, como a proximidade entre aldeias, cerca de tres quilometros o acesso por estrada alcatroada, as boas relações entre as populações, esta Assembleia de Freguesia deliberou aprovar a união da Freguesia com a sua vizinha Lavandeira, pelos motivos atrás expostos.

— Por ser verdade e me ter sido pedida, passo a presente certidão que data, assino e autentico com o selo branco da Freguesia.

— Assembleia de Freguesia de Selores, aos vinte e oito de Dezembro de dois mil e onze.

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia,



Bela Graça e Selores, esperando que a Lourinhã também queira vir a fazer parte desta agregação, sendo que a sede fique em Selores.

Posto a votação, foi aprovada a segunda proposta por todos os elementos presentes.

Em nome havendo mais assuntos a tratar, foi dada pela Senhora Presidente da Assembleia, dada por encerrada a sessão da qual se havia a presente Acta, que em Alexandrina fuisse, a reunião, abocarava e assinasse.

Alexandrina de Jesus Salgado Freitas

Primindo Fernando Góis

Fátima Salgado Freitas

Raulo José Carvalho Pinto

Ramalho Soares Ribeiro

Carlos Duftschmid

Guilherme de Carvalho